



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATO Nº 20151020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Vidal de Negreiros 229, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.625/0001-83, representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 381.201.352-53, residente na Rua: Manoel Pedro dos Santos, e de outro lado a firma CAPANEMA AUTO PEÇAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.298.971/0001-34, estabelecida à Passagem Jubine, 114, Garrafão, Capanema-PA, CEP 68701-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente na TV. BOM JARDIN 589, 3 DE MAIO, Capanema-PA, portador do(a) CPF 580.822.632-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 001/2014, processo 9/2013-0912001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - serviços de manutenção e reparo em veículo incluindo aquisição de peças e acessórios automotivos originais e novos para veículo.FIAT UNO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047076	PNEUS 175/70 R 13 FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
047077	BICOS P/PNEUS FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
047079	PIVOT SUSPENSÃO FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	3,00	43,000	129,00
047080	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
047081	PASTILHA DE FREIO FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
047146	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
048013	COXIM DO MOTOR P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	3,00	53,000	159,00
048014	COXIM CAMBIO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
048015	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO.	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
048016	SERVIÇOS DE TROCA DO PNEU 175/70 R13 P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
048017	SERVIÇOS DE TROCA DO BICO DOS PNEUS P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048019	SERVIÇOS DE TROCA DO PIVOT SUSPENSÃO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
048020	SERVIÇOS DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
048021	SERVIÇOS DE TROCA PASTILHA DO FREIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
048022	SERVIÇOS DE TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
048023	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM DO MOTOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
048024	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM CAMBIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
048025	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM AMORT.DIANTEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048026	SERVIÇOS DE TROCA DO BATENTE AMORT.DIANTEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048028	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
048030	FILTRO DE ÓLEO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	26,00	18,000	468,00
048031	SERVIÇOS DE TROCA DO FILTRO DE ÓLEO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	26,00	10,000	260,00
048032	ÓLEO MOTOR 20W50 P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	LITRO	96,00	20,000	1.920,00
048033	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO MOTOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	96,00	10,000	960,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048034	ROLAMENTO CORREIA CVA P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	3,00	72,000	216,00
048035	CORREIA CVA P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	3,00	56,000	168,00
048036	SERVIÇOS DE TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
048037	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
048038	SERVIÇOS DE TROCA DA CORREIA CVA P/FIAT FIAT UNO MILLE FIORINO	UNIDADE /	3,00	50,000	150,00
048040	SERVIÇOS DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR P/FIAT FIAT UNO MILLE FIORINO	UNIDADE /	2,00	30,000	60,00
048041	BUCHA SENSOR P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
048042	BUCHA BRAÇO OSCILANTE P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
048043	KIT ESTABILIZADOR P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
048044	SERVIÇOS DE TROCA DA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRO P/FI FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	8,00	25,000	200,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048045	SERVIÇOS DE TROCA DA BUCHA SENSOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048046	KIT DE EMBREAGEM P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
048047	RETENTOR VOLANTE P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
048048	ROLAMENTO DIANTEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
048049	DISCO DE FREIO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
048051	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	99,000	594,00
048052	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	99,000	594,00
048055	COIFA RODA P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	17,000	102,00
048056	COIFA CAMBIO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048057	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT ESTABILIZADOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
048058	ROLAMENTO DA COIFA P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
048059	SERVIÇOS DE TROCA KIT EMBREAGEM P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
048060	LITRO ÓLEO CAIXA SAE90 P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	16,00	17,000	272,00
048061	SERVIÇOS DE TROCA DE RETENTOR DE VOLANTE P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
048062	JG VELAS P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
048063	SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
048064	JG CABOS VELA P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	3,00	88,000	264,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048065	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO FREIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
--------	--	---------	------	--------	--------

048067	RELE AUXILIAR P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
--------	---	---------	------	--------	-------

048069	LAMPADA FISCA 1 POLO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	12,00	2,000	24,00
--------	--	---------	-------	-------	-------

048070	LAMPADA FREIO 2 POLO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	12,00	2,000	24,00
--------	--	---------	-------	-------	-------

048071	BURRINHO TRASEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
--------	---	---------	------	--------	--------

048072	SERVIÇOS DE TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO.	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
--------	--	---------	------	--------	--------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048073	SERVIÇOS DE TROCA DO CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO P/FIAT UNIDADE	6,00	35,000	210,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO			
048074	FLEXIVEL FREIO P/FIAT. UNIDADE	6,00	25,000	150,00
	FIAT UNO MILLE /FIORINO			

048077	SERVIÇOS DE TROCA DA COIFA RODA P/FIAT UNIDADE	6,00	35,000	210,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO.			

048078	SERVIÇOS DE TROCA DA COIFA CAMBIO P/FIAT UNIDADE	6,00	35,000	210,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO.			

048079	SERVIÇOS DE TROCA DO ROLAMENTO DA COIFA P/FIAT UNIDADE	6,00	35,000	210,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO.			

048080	SERVIÇOS DE TROCA DO LTR OLEO CAIXA SAE90P/FIAT UNIDADE	16,00	10,000	160,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO.			

048081	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE VELAS P/FIAT UNIDADE	2,00	25,000	50,00
	FIAT UNO MILLE / FIORINO.			

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048082	FLUIDO FREIO DOT3. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
--------	--	---------	------	--------	-------

048083	PALHETAS PARA-BRISA P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
--------	---	---------	------	--------	--------

048084	SERVIÇOS DE JOGOS DE CABOS DE VELAS P/FIAT FIAT UNO MILLE FIORINO.	UNIDADE /	3,00	25,000	75,00
--------	--	--------------	------	--------	-------

048085	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	33,000	165,00
--------	---	---------	------	--------	--------

048087	FILTRO DE AR MOTOR P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	6,00	17,000	102,00
--------	--	---------	------	--------	--------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048088	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
--------	---	---------	------	--------	--------

048089	SERVIÇOS DE TROCA DO RELE AUXILIAR P/FIAT FIAT UNO MILLE FIORINO.	UNIDADE /	2,00	15,000	30,00
--------	---	--------------	------	--------	-------

048090	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	6,00	175,000	1.050,00
--------	---	---------	------	---------	----------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048091	AMORTECEDOR TRASEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	4,00	163,000	652,00
--------	--	---------	------	---------	--------

048094	SERVIÇOS DE TROCA DA LAMPADA FISCA 1POLO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
048095	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	2,00	175,000	350,00

048096	SERVIÇOS DE TROCA DA LAMPADA FREIO 2POLO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
048097	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	5,00	145,000	725,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048098	SERVIÇOS DE TROCA DO BURRINHO TRASEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048099	ESCAPAMENTO FINAL P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	5,00	155,000	775,00

048100	FEIXE DE MOLA P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	1,00	235,000	235,00
--------	---	---------	------	---------	--------

048101	SERVIÇOS DE TROCA DO FLEXIVEL FREIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048102	SERVIÇOS DE TROCA DO FLUIDO FREIO DOT3 P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
048103	SERVIÇOS DE TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
048104	SERVIÇOS DE TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
048105	SERVIÇOS DE TROCA DO FILTRO AR MOTOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
048106	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
048107	SERVIÇOS DE TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048108	SERVIÇOS DE TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
048110	SERVIÇOS DE TROCA DA BOMBA DO COMBUSTÍVEL P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
048111	SERVIÇOS DE TROCA DE ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
048112	SERVIÇOS DE TROCA DE ESCAPAMENTO FINAL P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
048113	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	79,00	20,000	1.580,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048114	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	76,00	8,000	608,00
048115	SERVIÇOS DE CÂMBIO DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS P/FIAT	UNIDADE	48,00	40,000	1.920,00
048116	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇOS DE DESEMPENHO DE COLUNAS DIANTEIRAS P/FIAT	UNIDADE	28,00	40,000	1.120,00
048117	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇOS DE TROCA DE FEIXE DE MOLLA P/FIAT	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
048131	FIAT UNO MILLE / FIORINO BUCHA BANDEJA TRAZEIRA P/FIAT.	UNIDADE	8,00	12,000	96,00
048132	FIAT UNO MILLE / FIORINO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT.	UNIDADE	6,00	89,000	534,00
048133	FIAT UNO MILLE / FIORINO KIT FEIXE MOLLA P/FIAT.	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
048134	FIAT UNO MILLE / FIORINO TRIZETA DA CAIXA P/FIAT.	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
048135	FIAT UNO MILLE / FIORINO RADIADOR P/FIAT.	UNIDADE	1,00	225,000	225,00
048136	FIAT UNO MILLE / FIORINO MECANISMO DE DIREÇÃO P/FIAT.	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
048137	FIAT UNO MILLE / FIORINO REGULAGEM FREIO P/FIAT.	UNIDADE	3,00	82,000	246,00
048138	FIAT UNO MILLE / FIORINO JG MOLLA DA SAPATA FREIO P/FIAT.	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
048139	FIAT UNO MILLE / FIORINO K80 DESCARBONIZANTE P/FIAT.	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
048140	FIAT UNO MILLE / FIORINO ROLAMENTO ALTERNADOR P/FIAT.	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
048141	FIAT UNO MILLE / FIORINO MOLLA DIANTEIRA P/FIAT.	UNIDADE	6,00	73,000	438,00
048142	FIAT UNO MILLE / FIORINO SONDA LAMBDA P/FIAT.	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
048143	FIAT UNO MILLE / FIORINO BICO INJETOR P/FIAT.	UNIDADE	5,00	235,000	1.175,00
048144	FIAT UNO MILLE / FIORINO HIDROVACUO P/FIAT.	UNIDADE	1,00	223,000	223,00
048145	FIAT UNO MILLE / FIORINO LAMPADA FAROL H4 PHILIPS P/FIAT.	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
048146	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO KIT FEIXE MOLLA P/FIAT	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
048147	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048148	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048149	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA P/FIAT	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048150	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR P/FIAT	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
048151	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO MECANISMO DE DIREÇÃO P/FIAT	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
048152	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DA REGULAGEM DE FREIO P/FIAT	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
048153	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO JG MOLLA P/FIAT	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
048154	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO COM K80 P/FIAT	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048155	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO ALTERNADOR P/FIAT	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048156	FIAT UNO MILLE / FIORINO SERVIÇO DE TROCA DE MOLLA DIANTEIRA P/FIAT	UNIDADE	6,00	35,000	210,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

Rodrigues

[Handwritten signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048157	SERVIÇO DE TROCA DA Sonda LAMBDA P/FIAT FIAT UNO MILLE/FIORINO	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
048158	SERVIÇO DE TROCA DO BICO INJETOR P/FIAT FIAT UNO MILLE/FIORINO	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
048159	SERVIÇO DE TROCA DO HIDROVACUO P/FIAT FIAT UNO MILLE/FIORINO	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
048160	SERVIÇO DE TROCA DA LAMPADA FAROL H4 PHILIPS P/ FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
048423	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	19,00	118,000	2.242,00
048424	RETROVISOR INTEIRO P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	12,00	53,000	636,00
048425	PARABRISA P/FIAT. FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	7,00	310,000	2.170,00
048426	MAÇANETA DA PORTA P/FIAT. FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
048427	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO P/FIAT FIAT UNO MILLE /FIORINO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
048429	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DE MOTOR P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
048430	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	7,00	150,000	1.050,00
048432	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES D O MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
048433	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
048434	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	HORA	147,00	120,000	17.640,00
048435	SERVIÇOS DE BORRACHARIA:REPARO DE PNEUS P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
048436	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO P/ FIAT FIAT UNO MILLE OU FIORINO	METRO	9,00	100,000	900,00
048437	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES P/FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
048439	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO P/FI FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	5,00	130,000	650,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048520 SERVIÇOS DE REVISÃO DO AR CONDICIONADO FIAT
FIAT UNO MILLE / FIORINO

UNIDADE

4,00

270,000

1.080,00

VALOR GLOBAL R\$

68.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 68.592,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 001/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

a) Salários;

b) Seguros de acidente;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vales-refeição;

f) Vales-transporte; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.13 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

1.14 - Efetuar a troca de peças considerada sem condições de uso, no máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

1.15 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.16 - Disponibilizar serviços de reboque 24 horas por dia com quilometragem livre, em qualquer dia da semana,

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



podendo ser utilizado em todo território paraense.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - É de plena responsabilidade da contrata o transporte para a entrega do produto no Município de Salinópolis, especificamente no local citado na solicitação, obedecendo o termo de referencia e edital do processo licitatório que originou esse contrato.

1.4 - É de plena responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar o reboque 24 por dias, em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, com quilometragem livre em todo território paraense.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto/serviço caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 2.068, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2015 Atividade 2.068, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE.

1.1 - Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo e serviços executados, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra/Serviços emitida.

1.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.**

1.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos e os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2014.

1.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo.

1.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

1.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 10 dias após o recebimento definitivo do material ou do serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

1.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

1.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 - Do preço e da revisão:

1.1 - O objeto do presente contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

1.2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros e mais os serviços de reboque com quilometragem livre, para o território paraense.**

1.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



seguintes sanções:

- 1.1 - Advertência;
- 1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 001/2014 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 001/2014 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 001/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, cuja realização decorre da autorização do Sr. Paulo Henrique Gomes, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salinópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

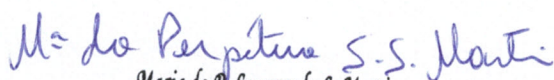
SALINÓPOLIS - PA, 20 de Janeiro de 2015

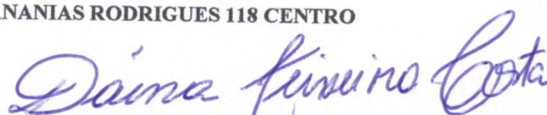

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE


CAPANEMA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ 09.298.971/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO


Maria do P. Socorro da S. Martins
CPF: 367.716.512-15
Setor de Licitação


Daina Figueiro Costa
CPF: 006.304.082-08

